



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano XI - Edição nº 01377 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE78591BA179DD6BD14318FB36607A65

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO 516 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.
- DECRETO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR Nº 67.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DECRETO 516/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que 12 de outubro de 2023 (quinta feira) em todo território nacional, é celebrado o Dia de Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 13 de outubro (sexta feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia em 10 de Outubro de 2023.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 67 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA E FESTAS POPULARES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado: 354.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais		19.200,00
	Total por Ação:	19.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	19.200,00
020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.012 - ENCARGOS COM PASEP		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1.002 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE PRAÇAS E RUAS		
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
1.005 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações		24.000,00
	Total por Ação:	24.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratação por Tempo Determinado		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	54.000,00
020601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2.090 - MANUTENÇÃO DO FUMAF		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.620,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		18.720,00
	Total por Ação:	33.340,00
	Total por Unidade Orçamentária:	33.340,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.460,00
Total por Ação:	57.460,00
Total por Unidade Orçamentária:	157.460,00
Total Anulado:	354.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 017.999.825-05